



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 29, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2023 – Altera o anexo v da lei municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004 - plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal, e da outras providencias.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Policial Madril/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável

PARECER DA COMISSÃO: Favorável

I - DO RELATÓRIO

RECEBIDO EM:
15/12/23 às 14:10
DIRETORIA LEGISLATIVA

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 146, de 2023 que visa alterar o anexo V da lei municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004 - plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, o projeto visa alterar a carga horária do cargo de Bombeiro de Aeródromo, que atualmente exercem a carga horária de 24/72, com a aprovação do referido projeto de lei, a carga horária passará a ser 12/36, ou seja, sistema consiste em 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso até o início da próxima escala.

P. Madril



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

O projeto de lei traz em sua justificativa que a mudança da escala se dá pelo fato que o novo horário conseguirá atender as necessidades do Aeroporto:

“Em conformidade com estudos e análise realizadas das necessidades atuais do Aeroporto Municipal e para garantir que este atenda da população cascavelense a contento, pretende a alteração da escala laboral dos bombeiros de aeródromo para a escala 12x36, a qual viabilizará o cumprimento das ações neste local. Assim, alterando-se a redação da lei para que a escala possa ser definida considerando a área de atuação dos servidores, a administração pública não fica com os processos de trabalho engessados.”

Nesse teor, entendo que o projeto é necessário, tanto para melhor funcionamento e aproveitamentos dos servidores no aeroporto, assim como já foi comprovado através de pesquisas de que a escala que atualmente é aplicada de 24/72 horas exige mais da saúde física, mental e social dos respectivos colaboradores.

Pelo exposto, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 146, de 2023, atendem aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 146, de 2023.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 15 de dezembro de 2023.

Sadi Kisiel
Vereador/Secretário/Podemos

Policial Madril
Vereador/Relator/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/Podemos